



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.905 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
LAR DE IRMÃ CATARINA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para subvencionar o Lar de Irmã Catarina, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.08411852.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961.02-4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 524, de 05 / 09 / 91.